



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
HOSPITAL ARAÚJO JORGE
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA
EDITAL 003/2015

Seleção para Residência Médica para o Ano de 2016.

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Coordenação da Residência Médica – COREME/HAJ, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Secretaria da COREME - Rua 239 nº 181 3º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go, CEP 74.605-070, no horário das 8:00h até às 17:00h, até 48 horas após sua divulgação.

I – DOS PROGRAMAS

Pré-Requisito em Clínica Médica ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cancerologia Clínica	03	01	Recredenciado	0
Hematologia e Hemoterapia	02	02	Credenciado	0

**** Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.**

ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Radioterapia	03	02	Recredenciado	0

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cancerologia Cirúrgica	03	04	Recredenciado	0
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	02	01	Credenciado	0

***Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupada.**

****Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.**

II - DAS INSCRIÇÕES

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

III. Inscrições por via eletrônica.

Art. 1 Serão realizadas inscrições exclusivamente por via eletrônica (www.ceremgoias.org.br), a partir das 8:00h do dia 28/12/2015 até às 23h59 minutos do dia 15/01/2016 (horário de Brasília).

O interessado deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico www.ceremgoias.org.br e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

A instituição também disponibilizará os meios para realizar a inscrição eletrônica no próprio local, Hospital Araújo Jorge - Rua 239 n° 181 3° andar Setor Leste Universitário – Goiânia – GO CEP: 74.605-070, até às 17:00h do último dia de inscrição.

Para o pagamento dessa taxa, o candidato, deverá fazer um depósito bancário, no valor de R\$ 400,00 divididos em dois depósitos, sendo que 85% totalizando R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) é a taxa da COREME/HAJ e deverá ser depositada em favor da Associação de Combate ao Câncer em Goiás no Banco do Brasil agência 3388-X conta corrente 3041-4. Os 15% restantes correspondem à taxa da CEREM/GO (Comissão Estadual de Residência Médica em Goiás), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), devendo ser depositado em favor da CEREM/GO no Banco do Brasil, agência 3689-7 conta corrente 19.771-8, devidamente identificado com o nome completo do candidato na guia de depósito. O candidato

deverá providenciar o pagamento da inscrição, impreterivelmente até o dia 15/01/2016. É vedada a realização do pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico.

As inscrições que forem pagas após o dia 15/01/2016, não terão validade e em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição.

Art. 2 **Para se inscrever**, o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e demonstrar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado. Preste atenção para os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme citados abaixo:

- a. Comprovantes originais dos depósitos bancários para pagamento da taxa de inscrição;
- b. Ao efetuar a inscrição deverá registrar se é inscrito no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, criado por Portaria Interministerial nº 2.087, de 01 de setembro de 2011 conforme capítulo 9 do edital, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente Edital;
- c. Ao efetuar a inscrição, é imprescindível informar o número do Cadastro de pessoa física (CPF) do candidato;
- d. Ficha de inscrição gerada pela internet no ato da inscrição;
- e. 02 fotos 3x4 coloridas recentes;
- f. Fotocópia autenticada do Diploma ou declaração de conclusão da faculdade;
- g. Fotocópia autenticada do Certificado ou declaração de Residência Médica (para as especialidades com pré-requisito);
- h. Fotocópia autenticada do RG, CPF e CRM;
- i. Fotocópia autenticada do PIS/PASEP;
- j. Fotocópia autenticada da certidão de casamento se for o caso;
- k. Fotocópia autenticada da certidão de filhos menores.
- l. Comprovante de endereço;
- m. Documento da situação com o serviço militar.

Art. 2.1 Esta documentação deverá ser entregue juntamente com o curriculum vitae, mais comprovantes (certificados dos cursos) na secretaria da COREME/HAJ, situada no Hospital Araújo Jorge - Rua 239 nº 181 3º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – GO CEP: 74.605-070, até dia 15/01/2016, de segunda a sexta-feira das 8:00h às 17:00h (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos) ou enviada por SEDEX, **postada até o dia 15/01/2016.**

Art. 3 As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

Art. 4 Candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior, deve observar o disposto na Resolução nº 1.669/2003, do Conselho Federal de Medicina, de 13 de junho de 2003.

As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 03 além das seguintes exigências:

Art. 4.1 Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.

Art. 4.2 Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros.

Art. 5 O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

Art. 6 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão preencher formulário disponível no site www.ceremgoias.org.br do dia 04/01/2016 a 12/01/2016, para solicitar os recursos necessários para a realização da prova.

Art. 7 Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

Art. 8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

Art. 9 Aos candidatos somente poderão se inscrever em apenas um Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

IV – DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art. 10 A partir do dia 18/01/2016 a 22/01/2016, o candidato deverá acessar o site www.ceremgoias.org.br e imprimir o cartão de confirmação de inscrição. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores: Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo o CRM.

V – DA SELEÇÃO

A seleção obedecerá à Resolução N° 008/04, da CNRM, observando o mínimo de 80% para as provas e o máximo de 10% para análise do currículo e 10% para prova teórico-prática.

Art. 11 Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública conforme se segue:

- a. Exame escrito ou prova escrita* com peso 80% + análise de currículo 10% + 10% prova teórica-prática. Etapa eliminatória.

Modalidade Escolhida	Prova escrita X Peso	Prova Prática x Peso	Currículo X Peso
A	80%	10%	10%

Art. 12. Da prova escrita (objetiva) – peso (80%)

Art. 12.1 Data 23/01/2016.

Art. 12.2 Local: Auditório do Hospital Araújo Jorge - Rua 239 n° 181 2° andar Setor Leste Universitário – Goiânia – GO CEP: 74.605-070

Art. 12.3 Horário: Início: prova escrita das 8:00h às 12:00h e prova teórica-prática das 13:00h às 17:00h, no Auditório do hospital Araújo Jorge, sito á Rua 239 n° 181 2° andar Setor Leste Universitário – Goiânia – GO CEP: 74.605-070.

Art. 12.4 A prova escrita para acesso direto (Radioterapia) e Especialidades com pré-requisito constará de questões objetivas tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, conforme especificação a seguir:

Art. 12.5 Especialidade com pré-requisito de cirurgia geral: **Cancerologia Cirúrgica e Cirurgia de Cabeça e Pescoço** 50 questões sobre Clínica Cirúrgica.

Art. 12.6 Especialidade com pré-requisito em Clínica Médica – **Cancerologia Clínica e Hematologia/Hemoterapia** 50 questões sobre Clínica Médica.

Art. 12.7 Acesso direto – **Radioterapia** 50 questões que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais das áreas de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia, Obstetrícia e Pediatria.

Art. 12.8 DA ANÁLISE CURRICULAR – PESO (10%)

Art. 12.9 Serão selecionados, em cada especialidade, para a análise de currículo, todos os candidatos com nota superior a 50% da prova escrita, obedecendo a classificação por ordem decrescente dos pontos obtidos.

Art. 12.10 Análise do currículo será realizada pela banca examinadora da COREME/HAJ, a qual adotará critérios uniformes para todos os candidatos às áreas de acesso direto e especialidades com pré-requisito, com valor máximo de 10% do total da nota.

Art.13 Para as especialidades com pré-requisito: a prova versará sobre a especialidade do pré-requisito de acordo com a norma em vigor.

Art.14 Conforme for a exigência detalhada do Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de resposta, que será o único documento válido para a correção e classificação;

Art.15 O candidato só poderá se retirar do local da prova após 60 minutos do início da mesma;

Art.16 Não haverá substituição da folha de resposta, que é única, por erro do candidato;

Art. 17 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável especificada no Edital;

Art. 18 Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, os quais ficarão disponíveis no site www.ceremgoias.org.br, após o encerramento da prova.

Art. 19. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

Aos candidatos APROVADOS, ou seja, com nota igual ou maior que 5,0 (cinco) que apresentarem comprovação do Ministério da Saúde de participação no PROVAB (Programa de Valorização da Atenção Básica) ou tenham cursado dois anos em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC) terão pontuação acrescida à sua nota conforme resolução da comissão nacional de residência médica (CNRM) / Nota Técnica 94/2015 CGRS/DDES/SESu/MEC.

O Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) é um programa instituído pela Portaria Interministerial nº 2.087, de 01/09/2011 e teve sua aplicação nos cursos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica por meio da Resolução CNRM nº 3, de 16 de setembro de 2011, cujas normas se aplicam ao presente concurso.

Art. 19.1 O candidato que declarar sua inscrição no PROVAB, de acordo com o art. 2 letra b deste edital, e que comprovar ter participado e cumprido o estabelecido no PROVAB, receberá pontuação adicional no valor de 10% (dez por cento) na sua pontuação final, uma única vez, ou seja não são cumulativas resultando, a partir daí, sua nota final.

Art. 19.2 Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 8º da Resolução CNRM 03/2011, alterado pela resolução nº 01, de 02 de janeiro de 2014, a pontuação adicional de que trata o item (b) não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital e a pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

Art. 19.3 Os candidatos inscritos no PROVAB ou cursado o PRMGFC deverão entregar no dia da inscrição o comprovante de inscrição ou de conclusão obtido junto à Coordenação do PROVAB, do Ministério da Saúde, de sua regularidade ou comprovante do PRMGFC.

Art. 19.4 No ato da matrícula, os candidatos que optaram pelo uso do PROVAB deverão apresentar o documento de conclusão do programa que comprove afetivamente a aprovação no PROVAB ou comprovante do PRMGFC.

Art. 20 O gabarito da prova objetiva será fixado nos quadros de avisos da Secretaria da COREME/HAJ, a partir das 14:00h do dia 23/01/2016, bem como no site www.ceremgoias.org.br, por 24 horas.

Art. 20.1 O Resultado da 1ª fase será divulgado no dia 26/01/2016 após as 15:00h no site www.ceremgoias.org.br.

Art. 20.2 Admitir-se-ão recursos ao gabarito da prova objetiva após divulgação do resultado da 1ª fase que será no dia 26/01/2016. O candidato interporá recurso em face dos resultados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COREME/HAJ), até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito, improrrogáveis, devendo o recurso ser interposto através de formulário próprio, o qual deverá ser entregue das 9:00h as 17:00h, impreterivelmente.

Art. 20.3 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos médicos ou da legislação, itens, páginas de livros, nome de autores, anexando cópias dos comprovantes, sob pena de ter o recurso indeferido.

Art. 20.4 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for entregue fora do prazo.

Art. 20.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos das questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Art. 21 Observações:

- a. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da prova após o início das provas;
- b. Não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza;
Parágrafo único – O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a realização da prova, estará sujeito a imediata retirada da sala de prova e desclassificação do concurso.
- c. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas;
- d. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos no local de prova;
- e. O malote de cadernos de questões será aberto na sala de prova na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;

- f. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- g. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- h. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;
- i. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção;
- j. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade (com foto) informado no formulário de inscrição e comprovante de inscrição;
- k. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados impressos na folha de gabarito da sua prova, sendo que esta não poderá conter rasuras nem ser substituída;
- l. Nas provas de múltipla escolha não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de resposta, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;
- m. Os três últimos candidatos que restarem na sala da prova somente poderão sair simultaneamente.

VI – DOS RESULTADOS

Art. 22. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 8) + análise de currículo (peso1) + prova teórico-prática (peso 1) = 10

Art. 23. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a. Maior nota da prova escrita (objetiva);
- b. Maior idade.
- c.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

Art. 24. Após terminar o período dos recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado no quadro de avisos da COREME/HAJ e no site www.ceremgoias.org.br, por especialidade e pela ordem decrescente de classificação, obtida na prova objetiva e análise curricular, no dia 29/01/2016. Os resultados não serão informados por telefone.

VIII – DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 25. Data: 01 a 05/02/2016.

Art. 26. Local: COREME/HAJ – Instituto de Ensino e Pesquisa – Rua 239 nº 181 3º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – CEP: 74.605-070

Art. 27. Dia e Horário: de Segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h

Art. 28. Para matricular-se, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

Art. 28.1 02 fotos 3x4 colorida recentes;

Art. 28.2 Diploma de Médico e número do registro junto do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 (noventa) dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;

Art. 28.3 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação, na forma da legislação vigente além de fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

Art. 28.4 Fotocópia do CPF e comprovante de regularização(<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

Art. 28.5 Fotocópia do RG;

Art. 28.6 Fotocópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

Art. 28.7 Grupo sanguíneo e fator Rh;

Art. 28.8 Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

Art. 28.9 Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);

Art. 28.10 Comprovante de endereço;

Art. 28.11 Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência bancária, com respectivo número da agência;

Art. 29 Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM nº 01/2005 e parecer da Consultoria Jurídica (CONJUR) do MEC.

Art. 30 Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante apresentação de procuração formal com firma reconhecida, desde que atenda aos requisitos do item VII.

Art. 31 O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado (48 horas) de matrícula implicará na perda da vaga.

Art. 32 O pagamento da bolsa é de responsabilidade da Associação de Combate ao Câncer em Goiás – ACCG.

Art. 33 - Para a solicitação de redução ou isenção de taxa de inscrição: Em cumprimento às normas em vigor no dia 11/01/2016, no horário das 8:00h às 17:00h, impreterivelmente, a instituição organizadora do processo seletivo receberá a pré-inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas mencionadas normas.

Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário apresentado no anexo I deste Edital, que deverá ser entregue pelo interessado ou, por procurador oficialmente constituído no seguinte endereço: COREME/HAJ – Instituto de Ensino e Pesquisa – Rua 239 nº 181 3º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – CEP: 74.605-070, bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos, de acordo com as normas vigentes. Não serão aceitos documentos encaminhados pelo correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 02 (duas) vias, para efeito de protocolo.

No caso de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

Em 14/01/2016, o candidato deverá acessar o site www.ceremgoias.org.br ou a secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi deferida.

Em 18/01/2016, os eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado ou procurador oficialmente constituído, na instituição organizadora do processo seletivo no seguinte endereço COREME/HAJ – Instituto de Ensino e Pesquisa – Rua 239 nº 181 3º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – CEP: 74.605-070 das 8:00h as 17:00h.

Em 19/01/2016, o candidato deverá acessar o site www.ceremgoias.org.br ou a secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se seu recurso foi deferido.

Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data limite de encerramento das inscrições.

Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

IX – CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

Na hipótese de candidato brasileiro que tenha concluído o curso de graduação em medicina em instituição estrangeira, somente será deferida sua matrícula no Programa de Residência Médica mediante a apresentação de fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil. Para candidatos estrangeiros, além do diploma de graduação em medicina, devidamente revalidado em

instituição competente no Brasil, deverá ser apresentada fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) de acordo com o estabelecido pela Lei nº 6.932, de 07/07/1981.

Art. 35 As faltas não justificadas aos módulos teóricos serão descontadas na bolsa de estudo. E as faltas ao treinamento em serviço deverá ter sua carga horária reposta.

Art. 36 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem, a bolsas oferecidas.

Art. 37 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

Art. 38 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada nos dias 08, 09 e 10/03/2016 (fixados no quadro de avisos) da COREME, ou por e-mail, tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato convocado que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

Art. 39 Em caso de desistência de algum candidato, ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 56 dias após o início do Programa (25/04/2016).

Art. 40 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2016, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, sem prorrogação desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM).

Art. 41 No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica do Hospital Araújo Jorge da Associação de Combate ao Câncer em Goiás – ACCG.

Art. 42 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades dos PRM (01/03/2016), será considerado desistente e automaticamente eliminado, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

Art. 43 Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos aprovados no concurso de Residência Médica do Hospital Araújo Jorge, será realizado outro concurso.

Art. 44 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

Goiânia, 13 de dezembro de 2015.

Dr. Elismauro F. Mendonça
Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa

Dr. Alexandre Menezes de Brito
Coordenador da COREME

XI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições www.ceremgoias.org.br	28/12/2015 a 15/01/2016
Prazo para envio de curriculum vitae	De 28/12/2015 a 15/01/2016
Cartão de confirmação de inscrição	A partir do dia 18 a 22/01/2016 no site www.ceremgoias.org.br
Solicitação de condição adequada para realização da prova para candidato com necessidade especial	04/01 a 12/01/2016
Solicitação de redução ou isenção de taxa de inscrição	11/01/2016
Verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi <u>deferida</u>	14/01/2016
Eventuais recursos para redução ou isenção da taxa deverão <u>ser entregues pelo interessado ou procurador</u>	18/01/2016
Verificar se o recurso para redução ou isenção da taxa de <u>inscrição foi deferido</u>	19/01/2016
1ª Etapa – Data da Prova	23/01/2016 das 08:00h às 12:00h
2ª Etapa – Prova Teórico-Prática	23/01/2016 das 13:00h às 17:00h
Divulgação do gabarito	23/01/2016 – após as 14:00h
Prazo para recurso – questões da prova objetiva	48h (quarenta e oito) após a divulgação do gabarito
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	26/01/2016 após as 15:00h
Resultado final	29/01/2016
Realização de matrícula	01 a 05/02/2016
Convocação de excedentes – 2ª chamada	08,09 e 10/03/2016
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	Prazo máximo até 25/04/2016
Início das atividades do PRM	01/03/2016

Dr. Alexandre Menezes de Brito
Coordenador da COREME

Dr. Elismauro F. Mendonça
Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa

Hospital Araújo Jorge – ACCG
Rua 239, Nº 181 Setor Leste Universitário.
Goiânia – GO CEP: 74.605-070
www.accg.org.br
E-mail: ensinoepesquisa@accg.org.br

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
INSTITUTO DE ENSINO EM PESQUISA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Solicitação nº _____ (preenchimento pela COREME)

Pedido de isenção de taxa de inscrição

Nome do candidato: _____

Identidade nº _____

CPF: _____

Endereço atual do candidato (rua, Av.): _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone para recados: _____

CEP: _____

Identifique-se numa das situações abaixo:

1 – Situação do candidato:

- Candidato solteiro, com ou sem renda própria, residindo com os pais;
- Candidato solteiro, com renda própria, residindo sozinho;
- Candidato casado(a) ou com companheiro(a) com ou sem filhos;
- Candidato separado(a) residindo com os filhos;
- Candidato separado(a) com novo companheiro(a);
- Candidato separado(a) residindo sozinho(a);
- Outra. Especifique:.....

2 – Condições de moradia da família e/ou do candidato

- Casa ou apartamento próprio;
- Casa ou apartamento em aquisição;
- Casa ou apartamento alugado;
- Casa ou apartamento cedido. Por quem?.....
- Divide aluguel com colegas. Qual o valor que você paga? R\$......
- Pensão. Mensalidade de R\$......
- Outra. Especifique:.....

PARECR

Deferido

Indeferido

Motivo:.....
.....

_____/_____/_____ Ass.: _____

REESTUDO

Deferido

Indeferido

Motivo:.....
.....

_____/_____/_____ Ass.: _____

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
INSTITUTO DE ENSINO EM PESQUISA

ACCG/IEP

Nome:.....

DOCUMENTAÇÃO

ATENÇÃO: Esta folha deve ser entregue juntamente com a respectiva documentação abaixo para avaliação pela COREME

1. Se dependente dos pais ou responsáveis:
 - a. Declaração do imposto de renda dos pais ou responsáveis;
 - b. Informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF, dos pais ou responsáveis;
 - c. Contracheque ou Declaração do Empregador dos pais ou responsável.
2. Se assalariado:
 - a. Declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega no Banco;
 - b. Informe do rendimento e retenção na fonte – IRPF;
 - c. Contracheque ou Declaração do Empregador.
3. Se comerciante:
 - a. Declaração do Pró-labore;
 - b. Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e Registro da Firma.
4. Se aposentado:
 - a. Comprovante mensal de Aposentadoria, Pensão ou outro benefício.
5. Se proprietário ou trabalhador rural:
 - a. Cadastro do imóvel rural atualizado (cadastro do INCRA – Ministério da Agricultura);
 - b. Declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural onde conste; - utilização da terra; produção (o que produz); quantidade (o quanto produz); renda dos últimos 12 meses e referentes a quê; descrição dos bens.
6. Se trabalhador autônomo:
 - a. Declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal médios, a descrição das atividades e dos bens;
 - b. Registro de autônomo no INSS (cartão de identificação e último recolhimento de contribuição).
7. Outros documentos obrigatórios, de acordo com a indicação nos itens 1 e 2, que comprovem a necessidade de isenção:
 - a. Carteira profissional (folhas de identificação, contrato de trabalho e alteração salarial). Em caso de desemprego apresentar também comprovante de seguro desemprego;
 - b. Em caso de estagiário ou bolsista, o aluno deverá apresentar o termo de compromisso e o recibo atualizado do pagamento;
 - c. Comprovante de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras, etc.);
 - d. Documento comprobatório de pensão alimentícia;
 - e. Trabalhador remunerado através de comissões deve comprová-las com declaração do local, constando à média mensal recebida;
 - f. Contas de luz, água, imposto predial;
 - g. Recibo de aluguel e/ou de prestação de moradia em aquisição;
 - h. Comprovante de matrícula;
 - i. Boletim escolar;
 - j. Certificado de propriedade de veículo automotor.

OBSERVAÇÕES: o candidato deverá apresentar cópia dos documentos solicitados, pois os mesmos ficarão arquivados no processo.



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Identificação do Requerente:

Nome: _____

Especialidade Pretendida: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Tel: (____) _____

Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____

CTPS: _____ SÈRIE: _____ DATA EXP: _____

CI: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Apresentar

documentação original, que comprove a necessidade especial.

Goiânia, ____/____/____.

Assinatura

Missão: "Prevenir, diagnosticar, tratar e combater o câncer, promover a educação, o ensino, a pesquisa e o aprimoramento técnico-científico, colaborar no campo específico com os poderes públicos e particulares."

**Associação de Combate ao Câncer em Goiás
Hospital Araújo Jorge
Rua 239 nº 181 Setor Leste Universitário
CEP: 74.605-070 – Goiânia – Goiás.
E-mail: ensinoepesquisa@accg.org.br
Fone: (062) 3243-7268 - 7137**